

**DECRETO N.º 38.069, DE 23/06/2020.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R\$  
2.880.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E  
OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

Considerando o Decreto Municipal n.º 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual n.º 4593-R de 13/03/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito na importância de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

**09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Dotação: 1206**

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.214.0019.0000 – Transf. SUS-Termo de Fomento nº 137-Hospital- COVID-19

Valor: 2.880.000,00

Art. 2º Para ocorrer o disposto no art. 1º, serão utilizados anulação parcial das dotações descritas abaixo:

**09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Dotação: 1206**

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.214.0016.0000 – Transf. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19

Valor: 2.880.000,00

Art. 3º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, a

abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 23 de junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal